



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**

**FORNECIMENTO DE GASOLINA**

**ADITIVO Nº 16**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260 em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **ANTONIO DOLCI & CIA LTDA**, sita na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, inscrição no CNPJ nº 88.509.989/0001-04, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DOLCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, RG nº 7052229395 e CPF nº 625.197.860-00, e/ou o Sr. **RICARDO ANTONIO DOLCI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº.004.500.980-52, portador da cédula de identidade nº. 4065951107, residente e domiciliado na rodovia BR386, km 128, s/n, Bairro Posto do Pingo, na Cidade de Barra Funda, ambos a seguir denominado de **CONTRATADOS**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 102/2021, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme solicitação do CONTRATADO, e de acordo com o disposto na cláusula segunda do presente contrato, e considerando a comprovação da redução dos preços praticados pelas distribuidoras, fica alterado o valor unitário da **gasolina**, a contar desta data, passando de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), para **R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 30 de agosto de 2022.

**MARCOS ANDRE PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**ANTONIO DOLCI & CIA LTDA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20